

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 7.686/2023, mediante procedimento referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º. 001.05.08.2021, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.948.192/0001-89, celebrado com a empresa HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTAO DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 28.523.669/0001-87. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º. 001.05.08.2021, cujo objeto é “prestação de serviços médico plantonista, destinados a atender as necessidades da rede de saúde de Ananindeua/PA”. A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar somente a partir de 06/08/2023, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 31 de julho de 2023.